



## VET 4/2016 - Veto da Repatriação

**Descrição:** Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 2015 (nº 2.960/2015, na Casa de origem), que \\\"Dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes  
ou domiciliados no País\\\".

**Local:** CN

**Situação:** VETO MANTIDO

**Posição da CNM:** **CONTRA**

### Justificativa:

A posição da CNM é contrária ao veto, porque essa situação mantém à concentração dos recursos oriundos do ISS em apenas 30 municípios aproximadamente. A Confederação atuou incisivamente junto ao Congresso Nacional para aprovação do projeto de lei, tanto na Câmara, como no Senado, contudo, devido a essa atuação, o projeto foi aprovado no Congresso Nacional com veto parcial pela Presidência da República, o que prejudicou os municípios.

Durante a Sessão do Congresso Nacional para a apreciação dos Vetos presidenciais a CNM mobilizou todos os municípios do Brasil no sentido da DERRUBADA do veto, que foi derrubado no dia 30 de maio de 2017 e remetido à promulgação no dia 1º de junho de 2017. A derrubada do veto do ISS é uma das maiores conquistas do movimento municipalista no ano de 2017, configurando uma vitória substantiva dos municípios acerca da salvaguarda de um dos seus interesses mais caros.

### Saiba mais:

Texto original

<http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3352936&disposition=inline>

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/124649>